

Proc. Administrativo 31.953/2023

De: Rejane E. - SMAS-CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 24/11/2023 às 08:50:29

Setores envolvidos:

GP, GP-AGG, SMAS, SMAS-CA

Termo para aquisição de materiais gráficos para os Programas “Elos”, “#Tamo Junto” e “Famílias Fortes”, R\$9.740,00

—
Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_DISPENSA_LIVROS_2_.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
GRÁFICOS/IMPRESSOS PARA OS PROGRAMAS “ELOS”, “#TAMO JUNTO” E
“FAMÍLIAS FORTES”.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de materiais gráficos para os Programas “Elos”, “#Tamo Junto” e “Famílias Fortes”, que tem como objetivo a implementação e o fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição a dependência do álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido se justifica tendo em vista o Termo de Adesão que firma o município de Francisco Beltrão – PR, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao incentivo financeiro a implantação e fortalecimento de vínculos de ações/estratégias de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, para crianças, adolescentes e suas famílias, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, cumprindo a Deliberação n° 109/2027 – DEDCA/PR.

Os programas “Elos”, “#Tamo Junto” e “Famílias Fortes”, tem o objetivo de implantar e fortalecer ações estratégicas de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias.

O material solicitado visa desenvolver o atendimento as ações estratégicas de prevenções ao consumo de álcool, tabaco e outras drogas e desafia os setores de saúde, educação, assistência social e outros que compõem o Estado a coordenarem esforços na organização de uma rede intersetorial para lidar com os problemas relacionados ao consumo de drogas, legais ou ilegais, pela população. A participação dos diversos atores (governos, sociedade civil, usuários, familiares) no encaminhamento de ações necessárias relativas a esse consumo desponta como aspecto decisivo para a sustentabilidade de ações preventivas consistentes.

Ações preventivas voltadas às crianças e jovens é caracterizada por intervenções em determinantes de toda ordem (pessoal, social e cultural) e tem como objetivo modificar o contexto que pode levar ao consumo de álcool e outras drogas, tais como: fortalecer a capacidade do jovem de tomada consciente de decisão; criar relações de confiança que facilitem a ele pedir ajuda quando for necessário; ajudá-lo a compreender os sentidos do consumo de drogas nas diferentes famílias e contextos sociais, e as mensagens veiculadas nas diferentes mídias.

Cada programa, ação/estratégia prevista nessa deliberação será desenvolvida por 03 (três) setores do município, sendo:

1. Programa Família Fortes: os materiais serão desenvolvidos para a Secretaria de Assistência Social, e aplicados/trabalhados pelos Centros de referências de Assistência Social – CRAS, conforme Plano de Ação.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

2. Programa Elos: os materiais serão desenvolvidos para a Secretaria de Educação do município e aplicados/trabalhados pelas Escolas Municipais, conforme Plano de Ação.
3. Programa #Tamo Junto: os materiais serão desenvolvidos para a Secretaria Estadual de Educação e aplicados/trabalhados pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão e Colégios Estaduais, conforme Plano de Ação.

A Secretaria de Saúde através dos seus profissionais dará apoio a efetividade das ações nos 03 (três) programas “Famílias Fortes”, “Elos” e “Tamo Junto”, fazendo um trabalho intersetorial conjunto com outras políticas por meio das unidades de Estratégia e Saúde da Família- ESF, e no Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas - CAPS AD, conforme Plano de Ação.

Além disso, cabe informar que estes materiais são em complemento aos demais que foram adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

Informamos que atualmente o município não dispõe de licitação vigente para compra destes itens em específico, sendo assim, com a finalidade de atender à solicitação se faz necessária tal aquisição.

Meios de coleta de preços:

[O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do segmento, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, OPTANDO-SE PELA EMPRESA QUE APRESNETOU O MENOR VALOR, o mesmo pode ser conferido de acordo com os orçamentos em anexo.]

EMPRESA CONTRATADA: Calgan Editora Gráfica Ltda. – ME

CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

TELEFONE: (46) 3524-6296

ENDEREÇO: Rua Antonina, 700 – Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão, PR

DADOS BANCÁRIOS: Banco Evolua | Ag: 0113 | Conta: 0006810-1

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que não há necessidade dos materiais serem fornecidos por uma única empresa.

4 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), de acordo com as solicitações da Secretaria de Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1306, Centro, no Município de Francisco Beltrão- PR.

Os bens, objeto desta licitação deverão ser entregues de forma *única*.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, de forma única, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **03 (três) meses (vigência)**.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Os bens fornecidos pela contratada, deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir da entrega. (Garantia no produto);

DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1		LIVRO TAMANHO ABERTO A3 CORES 4 X 4 CAPA PAPEL TRIPLEX 300G COL LAMINAÇÃO FOSCA MIOLO PAPEL COUCHE FOSCO 150G 92 PAGINAS + CAPA ACABAMENTO COLADO	50	UND	105,20	5.260,00
2		LIVRO TAMANHO ABERTO A3 CORES 4 X 4 CAPA PAPEL TRIPLEX 300G COL LAMINAÇÃO FOSCA MIOLO PAPEL COUCHE FOSCO 150G 64 PAGINAS + CAPA ACABAMENTO COLADO	50	UND	89,60	4.480,00
VALOR TOTAL (R\$)						9.740,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 9.740,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Deliberação do CEDCA/PR nº 109/2017 (Projeto Atividade 6016, Fonte 1158, Conta 75.456-0).

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens e serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pela servidora **FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, CPF: 026.751.769-66**, telefone (46) 3520-2194, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, ALAERCIO P CORAZZA e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/421B-E54A-0629-41BD> e informe o código 421B-E54A-0629-41BD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 24/11/2023
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2023.

Nádia Bonatto
Secretária Mun. de Assistência Social

Alaércio P. Corazza
Chefe de Gabinete

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – ORÇAMENTOS
ANEXO II – CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTOS PESSOAIS DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ANEXO III – CERTIDÕES NEGATIVAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 421B-E54A-0629-41BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 24/11/2023 13:30:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ALAERCIO P CORAZZA** (CPF 431.XXX.XXX-04) em 28/11/2023 13:52:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ALAERCIO P CORAZZA** (CPF 431.XXX.XXX-04) em 30/11/2023 16:51:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA** (CPF 020.XXX.XXX-21) em 08/12/2023 16:04:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/421B-E54A-0629-41BD>